



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 143

Recife, 24 de setembro de 2018

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA.....	4
PROGEPE	4
DECON	5

REITORIA

PORTARIA Nº 1.183/2018-GR, de 24 de setembro de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.016583/2012-75, anexo Processo UFRPE nº. 23082.010616/2012-73,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores, HELIO FERNANDES DE MELO, Matrícula SIAPE nº 3347683, MARCO AURELIO CARNEIRO DE HOLANDA, Matrícula SIAPE nº 1721428, e BETANIA LUCIA SANTANA, Matrícula SIAPE nº 0383035, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes nos Processos acima mencionados.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 1.184/2018-GR, de 24 de setembro de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.003343/2018-04, anexo Processo UFRPE nº. 23082.003193/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 923/2018-GR, de 1º de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 110, de 1º/08/2018, prorrogada pela Portaria nº 1.109/2018-GR, de 31 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 129, de 31/08/2018, composta pelos servidores, LUCIANO GALVÃO FREIRE, Matrícula SIAPE nº. 0350661, LAURILEIDE BARBOSA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº. 1804936, e pelo(a) discente DANIEL DIAS DA SILVA, CPF nº. 05459038405, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº. 1.185/2018-GR, de 24 de setembro de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.018680/2018-98,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Chefe da Seção de Administração de Pessoal e SCDP da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, o(a) servidor(a) LUCIANA PESSOA GUEDES LIRA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2132706, no período de 10 a 14/09/2018, conforme Memorando nº 017/2018 – SAPS/UAST, de 05/09/2018, constante no Processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

PROGEPE

PORTARIA Nº 960/2018- PROGEPE, de 24 de setembro de 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016886/2018-83,

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade da concessão do Adicional de Insalubridade, Grau Médio 10% (dez por cento), ao(à) servidor(a) CESAR AUGUSTE BADJI, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1542295, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Garanhuns, conforme Laudo Técnico Pericial de Reavaliação de Adicional de Insalubridade nº 064/2018-CSS, de 01/09/2018, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 06, de 18/03/2013 e Orientação nº 04, de 14/02/2017-SEGEP/MPOG, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2018.

PORTARIA Nº. 961/2018-PROGEPE, de 24 de setembro de 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.012419/2018-84,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) WALBER SANTOS BAPTISTA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº. 1643701, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST, baseado na Lei nº. 13.325/2016, Nota nº. 81/2016 e Nota nº. 93/2016 PJ-UFRPE/PGF/AGU, Decisão da Magnífica Reitora desta Universidade (Processo nº. 23082.019940/2016-81) e Ofício Circular nº. 53/2018-MP, conforme Decisão nº. 468/2018, de 24/08/2018, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, retificada pela Decisão nº. 508/2018 - CPPD, de 21/09/2018, constantes nas folhas nº. 115 e 118, respectivamente, do Processo acima mencionado:

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 02 para o Nível 03	21/07/2016 a 20/07/2018	21/07/2018

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

DECON

PORTARIA Nº 20/2018-DECON, de 24 de setembro de 2018.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor ANDRÉ DE SOUZA MELO, SIAPE nº 1884884, com ônus parcial para esta Universidade, pelo período de 25 de setembro a 27 de setembro de 2018, para participação da reunião de coordenadores de programas de pós-graduação das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e dos estados de MG e ES da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo que acontecerá em Brasília/DF.

POEMA ISIS ANDRADE DE SOUZA
Diretora do DECON/UFRPE
SIAPE: 1650274